



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N°. 73/2025

*Dispõe sobre a concessão de progressão vertical à servidora Cláudia Pereira da Fonseca e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 17, VIII do Regimento Interno e 54, inciso II e 56, inciso VII da Lei Orgânica de Ubá, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical à servidora Cláudia Pereira da Fonseca, matrícula nº 2211, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Plenário, do nível 22, grau 9, estrutura referente à tabela do Plano de Cargos e Vencimentos da Lei Complementar 199/2019, para o nível 23, grau 9;

Art. 2º - Após esse acesso retroativo, a referida servidora fica posicionada dentro do atual Plano de Cargos e Salários da Lei Complementar 227/2023, para o nível IX, grau 3, e não mais no nível VIII, grau 3, por ter cumprido as exigências legais, conforme os critérios estabelecidos, com vigência a partir do mês seguinte à data do requerimento.

Art. 3º - Por conseguinte, retifica-se os dados constantes na tabela da portaria nº 34/2024 relativo ao nível e ao grau da servidora retro mencionada como sendo de Classe II, nível X e grau 3.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento retroativo dos valores correspondentes ao novo grau a partir de 1º/06/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ubá, 12 de agosto de 2025.

  
Vereador José Maria Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

---

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-059.

Telefax: (32) 3539-5000.